



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 016/2020.

De 13 de abril de 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que em 21 de abril se homenageia a figura do herói nacional Joaquim José da Silva Xavier, popularmente conhecido por “**Tiradentes**”, bem como, que no corrente ano, a referida data/feriado ocorrerá na terça-feira próxima.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal, o registro de frequência no dia **20 de abril de 2020** (SEGUNDA-FEIRA), ressalvado os serviços essenciais e de interesse público prestado pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como **SAÚDE**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo